



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 05/2023**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, com CNPJ/MF de nº 18.621.825/0001-99, situada à Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, CEP 63.048-080, Juazeiro do Norte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. TIAGO DE ALENCAR VIANA, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, no exercício da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 97, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da UFCA, portador da matrícula funcional nº 1061792, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23507.001236/2025-24, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 05/2023, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o estabelecimento de novo valor ao Contrato nº 05/2023, firmado com a empresa V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 08.231.792/0001-17, em virtude de reajustamento de preços, para a importância mensal de R\$ 10.364,22 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 124.370,64 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DE PONTOS DE MONITORAMENTO	MESES	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Contratação de serviços de vigilância eletrônica, mediante	Posto	51	12	612	203,22	124.370,64



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 05/2023**

disponibilização de equipamentos componentes de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), em regime de comodato, e de software de monitoramento, incluindo instalação, configuração, manutenção, assistência e treinamento, a serem executados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.							
VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)							124.370,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO ÍNDICE APLICADO

2.1. O presente reajuste de preços decorre da aplicação do percentual de 7,38908% (sete inteiros e trinta e oito mil, novecentos e oito centésimos de milésimo por cento) ao valor unitário do contrato.

2.2. O percentual acima informado corresponde à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de julho de 2022 a junho de 2024.

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste retroagem ao dia 28 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor total deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas ao reajuste do contrato até o encerramento do seu atual período de vigência é de R\$ 13.972,22 (treze mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 05/2023**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa referente a este termo de apostilamento, no corrente exercício, correrá à conta da(s) Nota(s) de Empenho nº 2025NE000057 conforme a seguinte classificação:

- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte: 10000000000
- Programa de Trabalho: 12364511320RK0023
- Programa de Trabalho Resumido: 231974
- PI: M3D23G0102N

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de aprovação do Pró-Reitor de Administração, exarada no Despacho nº 079/2025 (nº de ordem 42 do processo administrativo nº 23507.001236/2025-24), e encontra fundamento nos arts. 40, XI, 55, III, e 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, nos arts. 2º, §2º e 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, bem como na cláusula sexta do Contrato nº 05/2023, no item 18 do Termo de Referência, na subcláusula 2.3. do 1º Termo Aditivo e na subcláusula 2.2. do 2º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Apostilamento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 05/2023**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

Desta forma, o presente Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela CONTRATANTE, depois de lido e achado em ordem.

Juazeiro do Norte/CE, data da assinatura eletrônica deste Termo de Apostilamento.



TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri